1- de sepultura e carneiro:	
- Maior: 2,30 × 1,20 = 2,76 m²	
- Menor: 1,93 × 1,20 = 2,32 m²	
por m²	50
2- jazigo (carneiro duplo germinado, nicho, etc) - por m²	80
Exumações	
1- antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	10
2- após vencido o prazo	5
I) Diversos	
1- abertura de sepultura, carneiro, jazigo, ect, para nova inumação -	4
2- entrada de ossada no cemitério ..	4
3- retirada de ossada no cemitério -	4
4- remoção de ossada no interior do cemitério	4
5- permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de embelezamento	2
6- emplacamento	2
II- Taxa de Alinhamento e Nivelamento	
Alinhamento, por metro linear	1
Nivelamento, por metro linear	1
III- Taxa de Numeração de Prédios	
Por emplacamento	2
NOTA: Além da taxa será cobrado o preço da placa fornecida	

Lei nº 442

de 29 de Dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de ré-

dito especial.

O Doutor Orlando Ometto Prefeito Municipal de Oradópolis, Estado São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito adicional especial, no valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com vigência até 31-12-1978, destinado a execução dos serviços de aterro no Tardem São Paulo, nesta cidade e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

Código	Especificação da Despesa	Importância
6.	Saúde e Saneamento	
6.6.	Proteção ao Meio Ambiente	
4.1.1.0.-00	13.77.4591.13.- Obras Públicas	1.000.000

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oradópolis, em 29 de Dezembro de 1977

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no [illegible] Cartório de